



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**PORTARIA Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

## ***INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO***

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** as informações contidas no memorando Interno do Departamento de Educação, datado de 21/03/2023, de lavra da Sra. Sílvia Maria Brandão, no qual a mesma relata sobre denúncia, em desfavor do fornecedor COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, CNPJ 10.768.487/0001-00, realizada à SRS de Pouso Alegre – Núcleo de Vigilância Sanitária / Alimentos;

**Considerando** que esta denúncia é gravíssima, pois há evidências de que o fornecedor COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA está comercializando “carne bovina acém (moída)” sem a autorização dos órgãos competentes, utilizando, de forma indevida no rótulo de seus produtos, a chancela do selo do IMA pertencente ao Frigorífico Frigomata LTDA;

**Considerando** que a empresa COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. é detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A193/2022, PROCESSO Nº 185/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

**Considerando o** Art. 78 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**Considerando** as disposições da Lei nº 9.784/99 aplicável no âmbito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

do Município de Inconfidentes nos termos da Súmula 633-STJ: “A *Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.*”

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o **Processo Administrativo 002/23**, com fulcro no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de apurar a denúncia feita pela SRS de Pouso Alegre em desfavor da empresa COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, CNPJ 10.768.487/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preços nº A193/2022 firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 185/22 – Pregão Eletrônico nº 087/22.

**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, designada pelo Decreto Municipal nº 2009, de 10 de março de 2023.

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**Art.5º** Determino a suspensão PARCIAL liminar da execução da Ata firmada com a empresa COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: “*Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado*”, ficando suspenso o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

006.000.483 CARNE BOVINA ACEM MOÍDA  
006.000.477 CARNE BOVINA ACEM PEDAÇOS  
006.000.481 CARNE BOVINA COXÃO DURO EM PEDAÇOS  
006.000.482 CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO

**Art.6º** Fica autorizada, se necessária, a realização de procedimento emergencial para a aquisição dos produtos constantes na referida ata dada a essencialidade e urgência dos mesmos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal